



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio-TO  
Aprovou

Em: 11 / 12 / 2023

*Laurice*  
Laurice Gomes de Almeida  
CPF: 931.099.971-34  
Secretária

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO.

## 2ª Revisão PPA - Plano Plurianual 2022/2025.

Câmara Municipal de Sampaio-TO  
Aprovou

Em: 11 / 12 / 2023

*Laurice*  
Laurice Gomes de Almeida  
CPF: 931.099.971-34  
Secretária

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)

Câmara Municipal de Sampaio-TO  
Aprovou

Em: 11/12/2023  
Laurice Gomes de Almeida  
CPF: 831.099.971-34  
Secretária



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio-TO  
Aprovou

Em: 11/12/2023  
Laurice Gomes de Almeida  
CPF: 831.099.971-34  
Secretária

**PROJETO DE LEI Nº 016/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAlCO TO

Dispõe sobre a revisão do Plano  
Plurianual 2022/2025, e dá Outras  
Providências.

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em concomitância com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2024 a 2025, para que benefícios sejam trazidos para o município de Sampaio, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal nº 097/2021, de 15 de dezembro de 2021, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)